



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

ATO N° TRT5 - 0091/2011

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO ANA LÚCIA BEZERRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 4242/2011, de 03 de março de 2011, da Prefeitura Municipal de Porto Seguro, informando que os festejos de carnaval realizar-se-ão entre os dias 09/março de 2011 e 11/março de 2011, naquele município,

R E S O L V E:

Art.1º - Ad referendum do Órgão Especial, suspender o expediente forense no Fórum Trabalhista de Porto Seguro, nos dias 10 e 11 de março de 2010, em virtude da realização de carnaval naquele Município, prorrogando-se, para o primeiro dia útil subsequente à suspensão das atividades, os prazos que se vencerem na referida data.

Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 10 de março de 2011.

ANA LÚCIA BEZERRA SILVA
Desembargadora Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 14.03.2011, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5